TRIBUNAL DE CONTAS
0344
1125/2010
DTCE-6ºR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1519 /GP/2009

Em, 24 de março de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R$- 316.100,00 (trezentos e dezesseis mil e cem reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

5001	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
05.001.15.452.1500.1.034	**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS**			**Fonte Recursos**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	251.000,00	**02-Convênios**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	25.100,00	**01-Próprios**
05.001.15.451.1500.2013	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			**Fonte Recursos**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	**01-Próprios**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**316.100,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02-Convênios, fica desiguinado excesso de arrecadação de Convênios no Valor R$ 251.000,00 não previsto para 2009.

05.001.15.451.1500.1.074	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			**Fonte Recursos**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	65.100,00	**01-Próprios**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**65.100,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 24 de Março de 2009

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 032/10
Projeto
Fls: 336
Ass: